



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 8186 de 24 de junho de 2021.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

304 10.3010033.2074 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais .....R\$ 138.000,00

Total ..... R\$ 138.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

305 10.3010033.2074 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais .....R\$ 138.000,00

Total ..... R\$ 138.000,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 24 de junho de 2021.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal